

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04.01/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CMAS, POR MAIS 02 ANOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social para garantir a efetividade da Política de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO a importância da atuação do CMAS no controle social e na fiscalização da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), que estabelece a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e controle da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social nos municípios;

CONSIDERANDO que a recondução dos Conselheiros(as) se faz necessária até a adequação do artigo 19 da Lei Nº 2.454 de 25 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que a matéria foi discutida e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recondução dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS por mais 02 anos, garantindo a continuidade dos trabalhos e das ações desenvolvidas pelo colegiado.

Art. 2º - A recondução abrange os seguintes conselheiros (as):

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria de Assistência Social

Titular: Adriana Lopes dos Santos - CPF: 256.463.648-92

Suplente: Maria Lindicássia do Nascimento - CPF: 926.034.323-20

- Secretaria de Saúde

Titular: Rebecca de Queiroz Maia Brasil Lima - CPF: 606.371.733-17

Suplente: Ana Paula Vieira Esmeraldo - CPF: 011.229.903-24

- Secretaria de Educação

Titular: Daniel de Sá Barreto Cordeiro - CPF: 172.050.003-78

Suplente: Tereza Adriana Filgueira - CPF: 276.284.933-00

- Secretaria de Planejamento e Gestão

Titular: Karla Deyane de Carvalho Cortez - CPF: 018.222.633-30

Suplente: Francisca Lucivânia de Almeida Silva - CPF: 008.559.893-35

- Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Domingos Sávio de Menezes - CPF: 168.134.804-72

Suplente: Raimundo Nonato Figueiredo - CPF: 369.334.813-87

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

- Sociedade de Apoio à Família (SOAFA)

Titular: Antônio Renato da Cruz - CPF: 722.548.153-34
Suplente: Damiana dos Santos Santana - CPF: 041.391.253-14

- Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA)

Titular: Maria Arivanda Pereira - CPF: 214.915.853-25
Suplente: Maria Marli da Silva Paiva - CPF: 465.902.503-91

- União das Associações Barbalhenses (UNAB)

Titular: Maria do Carmo Lima Teixeira - CPF: 820.621.533-68
Suplente: Cícera Tomaz de Aquino Mendonça - CPF: 103.285.458-80

- Associação Pestalozzi de Barbalha

Titular: Desiree de Sá Barreto Diaz Gino - CPF: 326.495.253-04
Suplente: Maria da Conceição de Oliveira Sampaio - CPF: 465.900.643-34

- Sociedade em Benefício à Família (SOBEF)

Titular: Valdirene Pereira - CPF: 636.090.961-87
Suplente: Verônica Maria de Oliveira - CPF: 544.128.974-20

Art. 3º Os Conselheiros reconduzidos deverão continuar exercendo suas funções com zelo, transparência e compromisso com as diretrizes da Política de Assistência Social.

Art. 4º A Secretaria Executiva do CMAS deverá comunicar formalmente os Conselheiros (as) reconduzidos (as), bem como os órgãos competentes, sobre a presente decisão.

Art. 5º Fica estabelecido que o CMAS acompanhará o processo de adequação do artigo 19 da Lei Nº 2.454/2019, garantindo a participação dos segmentos representados no Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 11 de março de 2025.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 13.03.002/2023

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador: CEF2FC53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/03/2025. Edição 3670

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>